PARECER

CONTROLE INTERNO

4º Termo Aditivo

C. A. nº 024/2020 – FMS

(CP-CPL-016/2019-PMBB – Processo nº 2019.1209-01/ SEMAP)

PROCESSO n°: 2022.0526-01-SEMUS

EMENTA: **4° Termo Aditivo** / Objeto: **Prorrogar** a vigência do Contrato *Administrativo n° 024/2019-FMS, por mais 180 (CENTO E OITENTA) dias*.
Contrato: Execução dos serviços de Locação de Sistema Digitalizador de imagens de Raio X – UPA 24 hrs, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco/PA.

Quanto aos autos constatamos que:

- Há o pedido do Sra. Flávia dos Santos Nascimento (Fiscal do Contrato);
- Consta o Ofício n° 2022.0526-01/SEMUS, que propõe a empresa contratada PLENA ASISTENCIA TÉCNICA LTDA, a prorrogação do prazo e que se mantenham as mesmas condições (valores) do Contrato Inicial, sendo que a mesma se manifesta favorável à realização do Termo Aditivo;
- Consta ainda as JUSTIFICATIVAS, apresentadas pela Sra. Katiane Alves de Oliveira, Secretária Municipal de Saúde/Gestora;
- Consta também o PARECER n° 147/2022 – PROJUR, da Procuradoria Jurídica do Município, que teve ciência da Minuta do 4° Termo Aditivo, como ainda se manifesta favorável à realização do Termo;
- Consta a AUTORIZAÇÃO da Sra. Secretária Municipal de Saúde Katiane Alves de Oliveira, para a realização do 4° Termo Aditivo por mais 180 (cento e oitenta) dias;

Sob o ponto de vista técnico o pedido e a justificativa apresentada, não deixam dúvidas sobre a necessidade da prorrogação de prazo contratual.

No que concerne à prorrogação do prazo da vigência do contrato, o mesmo está amparado na *Cláusula Quinta* do respectivo Contrato, assim como tal hipótese estão contempladas no Inciso II do Art. 57 da lei de licitação n° 8.666/93, c/c com o artigo 65.

Destarte, o presente termo nada altera com modificações ao objeto principal da sua execução, tão somente o novo período de sua vigência, com os valores iniciais mantidos, ou seja, não sofrendo reajuste, o que remete para a municipalidade o princípio da economicidade.

Prazo de Prorrogação do Aditivo é de 180 (cento e oitenta) dias:

Início Vigência: **06/06/2022** Fim Vigência: **06/12/2022**

Portanto, verificado a necessidade da prorrogação de vigência pelas causas exposta, não há objeção desta Coordenadoria para que o 1° **Termo de Aditamento** seja realizado, uma vez que foram cumpridas as determinações vigentes.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja publicado o extrato de vigência do presente termo aditivo.

É o parecer.

s.m.j

Breu Branco – PA, 03 de Junho de 2022.

DORIVALDO DEMETRIO DA SILVA JUNIOR:57949808268

Assinado de forma digital por DORIVALDO DEMETRIO DA SILVA JUNIOR:57949808268
Dados: 2022.06.03 14:01:49 -03'00'

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior
Coordenador de Controles Interno